RESOLUÇÃO 02/2022 - CCEC Criciúma, 05 de agosto 2022.

Aprova o regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Engenharia Civil - Câmpus Criciúma e dá outras providências.

O Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, Câmpus Criciúma, no uso das atribuições conferidas pela deliberação CEPE/IFSC Nº 004 de 05 de abril de 2010 que regulamenta os colegiados de curso de graduação e, considerando a reunião extraordinária do Colegiado do Curso realizada em 05 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar o regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) do curso de Engenharia Civil;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

GOV.BR
Documento assinado digitalmente
ANDERSON AUGUSTO MULLER
Data: 10/08/2022 21:24:12-0300
CPF: 009.539.600-48
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Anderson Augusto Muller
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Civil
Câmpus Criciúma

REGULAMENTO INSTITUCIONAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO (TCC) DE ENGENHARIA CIVIL DO IFSC - CÂMPUS CRICIÚMA

CAPÍTULO I

Disposições preliminares

Art. 1º Este regulamento tem por finalidade estabelecer as normas relativas à elaboração, acompanhamento, orientação e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I e TCC II) dos estudantes do curso de Engenharia Civil do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) do Câmpus Criciúma.

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso é constituído de duas unidades curriculares (TCC I e TCC II), atividades complementares e obrigatórias de responsabilidade do acadêmico sob orientação de um professor do curso de graduação em Engenharia Civil.

Art. 3º As etapas de desenvolvimento do TCC serão definidas de acordo com o Projeto Pedagógico Obrigatório (PPC) do Curso de Engenharia Civil do IFSC Câmpus Criciúma.

CAPÍTULO II

Dos princípios

Art. 4º O Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Engenharia Civil do IFSC Câmpus Criciúma tem os seguintes princípios:

I - consolidar o Instituto Federal de Santa Catarina como centro de produção científica e tecnológica;
II - integrar o ensino, pesquisa e a extensão no projeto político-pedagógico da instituição;
III - desenvolver a capacidade de aplicação, de forma integrada, dos conhecimentos científicos e tecnológicos adquiridos durante o curso;
IV - desenvolver o espírito investigativo no estudante.

CAPÍTULO III

Pré-requisitos

Art. 5º Para as matrículas nas unidades curriculares de TCC I e TCC II, que compõem o Trabalho de Conclusão de Curso, o acadêmico deverá cumprir os pré-requisitos definidos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Parágrafo Único – O estudante deverá, no prazo estipulado pelo docente da unidade curricular de TCC I, obrigatoriamente, entregar a Carta de Aceite do Orientador do seu Trabalho de Conclusão de Curso (Apêndice A), do coorientador se for o caso (Apêndice B) e o termo de ciência sobre as Normas/Regulamentos do Trabalho de Conclusão de Curso (Apêndice C), apresentando todas as referidas documentações devidamente assinadas.

CAPÍTULO IV

Das atribuições

Art. 6º O(s) professor(es) das disciplinas de TCC I e TCC II exercem a função de articuladores. Suas atribuições são:

I - fornecer orientações gerais a respeito do Trabalho de Conclusão de Curso aos estudantes durante o(s) semestre(s) vinculados às etapas de sua elaboração;
II - tomar, no âmbito de sua competência, todas as medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento;
III - preservar as linhas de trabalho pertencentes ao curso, conforme divulgado pelo professor de TCC I, e estimular o compromisso dos acadêmicos no desenvolvimento dos Trabalhos de Conclusão de Curso relacionados a tais linhas;
IV - divulgar os possíveis orientadores, sua(s) área(s) de interesse e/ou de atuação e seu Currículo Lattes;
V - convocar, de acordo com a necessidade, reuniões com os professores orientadores e orientandos;
VI – organizar e articular, juntamente com os orientadores, as bancas avaliadoras do TCC II e os registros referentes aos procedimentos;
VII - definir e divulgar o calendário de atividades fixando prazos para entrega dos trabalhos e demais documentos;
VIII - receber dos acadêmicos os Trabalhos de Conclusão de Curso e encaminhá-los aos membros integrantes da banca;
XI - elaborar e solicitar à coordenação de curso a agenda de defesa com as informações que lhe procedem;
X - atentar para os direitos de coautoria reservados ao IFSC, no caso de inovação tecnológica que justifique solicitação de patente ou outro tipo de registro e/ou publicações decorrentes de TCC, e encaminhar ao devido setor institucional;
XI - garantir a confidencialidade dos TCC com solicitação de patente;
XII - manter o coordenador de curso atualizado a respeito das bancas e TCC;
XIII - encaminhar casos omissos para deliberação do Núcleo Docente Estruturante e/ou Colegiado do Curso.

Art. 7º São atribuições do Orientador:

I - orientar o acadêmico no desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso, acompanhando-o desde a elaboração do projeto até a apresentação final do trabalho;
II - agendar reuniões periódicas com o(s) estudante(s) para orientações;
III - registrar as reuniões de orientação para controle do orientador e orientando;
IV - indicar coorientador quando o tema do trabalho abranger outras áreas de conhecimento e quando for conveniente ao bom andamento do projeto;
V - impedir o andamento do trabalho caso plágio parcial ou total seja detectado;
VI - dar ciência e validar o projeto desenvolvido em TCC I quanto ao prosseguimento da pesquisa para o TCC II, indicando possíveis ajustes quando necessário (Apêndice D)
VII - compor a banca de avaliação final do Trabalho de Conclusão de Curso e indicar, os demais membros participantes da banca. Informar a coordenação do curso e o professor da unidade

curricular de TCC II os possíveis indicados a compor a banca na função de membro externo ao curso. Nesse processo, o professor de TCC II atua como agente articulador dando providências sobre a legibilidade dos indicados e os convites formais para as bancas. Fica vedada a participação de parentes do aluno na composição da banca examinadora;
VIII - presidir a banca de avaliação final do Trabalho de Conclusão de Curso;
IX - verificar se as alterações sugeridas pela banca foram realizadas pelo estudante na versão final do Trabalho de Conclusão de Curso e emitir declaração de finalização de TCC para a biblioteca (Apêndice E);
X - sugerir ao orientando publicação, patente ou outro tipo de registro nos casos de inovação decorrente do TCC que o justifique, e orientar para os direitos de coautoria reservados ao IFSC;
XI - comunicar à coordenação de curso os casos de inovação tecnológica que justifique solicitação de patente ou outro tipo de registro e/ou publicações decorrentes de TCC sob sua orientação.

Art. 8º Compete aos membros da banca examinadora:

I - avaliar os trabalhos de conclusão de curso;
II - sugerir alterações;
III - comunicar o orientador caso de plágio parcial ou total que seja detectado, justificando.

Art. 9º Compete ao orientando:

I - participar das reuniões agendadas pelo professor orientador e, no caso de qualquer entrave que inviabilize os encontros, encaminhar justificativa para o email institucional do orientador;
II - participar das reuniões e atividades programadas pelo professor de TCC, bem como, apresentar documentos e/ou materiais por ele solicitados;
III - cumprir as datas e horários de entrega e/ou de apresentação do Projeto e/ou do Trabalho de Conclusão de Curso, observando os prazos estabelecidos no calendário acadêmico ou informados pelo professor da unidade curricular;
IV - apresentar ao orientador e a banca examinadora material autêntico;
V - procurar o professor orientador para dirimir dúvidas;
VI - entregar versão finalizada à instituição de acordo com o prescrito neste regulamento;
VII - entregar, devidamente assinados, todos os documentos exigidos no Regulamento de TCC do Curso. A emissão do diploma fica condicionada a entrega formal do Termo de Autorização de Divulgação (Apêndice G) e o Termo de responsabilidade de Plágio (Apêndice H);
VIII - As comunicações relevantes devem ser realizadas por e-mail institucional entre o orientando e o orientador.

CAPÍTULO V

Da orientação e acompanhamento de Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 10º Cada orientador deverá observar a vinculação entre a área de conhecimento na qual será o projeto e a sua área de atuação;

Art. 11º O professor orientador deverá ter, como formação mínima, pós-graduação em nível de especialização;

Art. 12º O acompanhamento dar-se-á por meio de encontros periódicos previamente agendados entre professor orientador e o seu orientando;

Art. 13º A troca de orientador fica condicionada a anuência de ambas as partes (orientador e orientando) ou com a aprovação do Colegiado do Curso.

CAPÍTULO VI

Da avaliação

Art. 14º O projeto de pesquisa desenvolvido na unidade curricular de TCC I é avaliado pelo professor da unidade curricular e deve considerar também a validação do orientador para que possa ser continuado em TCC II (Apêndice D).

Art. 15º A avaliação final do Trabalho de Conclusão de Curso, TCC II, constituir-se-á na apresentação escrita e na defesa oral à banca examinadora, em sessão aberta ao público.

Parágrafo Único – Ao final da apresentação oral e das arguições, a banca se reunirá em caráter sigiloso e, com o consenso dos membros, definirá o conceito final do trabalho apresentado, conforme critérios institucionais.

Art. 16º Em TCC II, o conceito será a média aritmética das avaliações dos membros da banca e deverá ser registrada em ata.

Parágrafo Único – Para a aprovação o acadêmico deve obter na avaliação da defesa conceito igual ou superior a 6 (seis).

Art. 17º O acadêmico e cada membro da banca (TCC II) deverão receber uma cópia da ata assinada, devendo uma cópia ser arquivada na Secretaria do Curso.

Art. 18º O conceito atribuído ao acadêmico fica condicionado às alterações do trabalho de conclusão de curso (TCC II) exigidas pela banca, quando julgadas necessárias.

Art. 19º O acadêmico que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC II) conforme os prazos observados no calendário acadêmico, ou que não se fizer presente para a apresentação oral sem justificativa na forma da legislação em vigor, estará automaticamente reprovado.

Art. 20º Ao acadêmico cujo Trabalho de Conclusão de Curso (TCC II) tenha sido reprovado ou impedido de defesa final, é vedada a apresentação de novo TCC, qualquer que seja a alegação, no semestre do ocorrido.

Art. 21º Todos os documentos gerados durante o processo de avaliação serão arquivados na Coordenação do Curso e/ou Registro Acadêmico, para registro, divulgação e referência.

CAPÍTULO VII

Da Banca Examinadora

Art. 22º A banca examinadora será composta por no mínimo três avaliadores, dos quais o orientador é membro obrigatório. O segundo avaliador deverá pertencer ao quadro do Curso do IFSC em questão, e o terceiro poderá ser convidado, desde que seja professor, pesquisador e/ou profissional atuante na área de estudo do TCC, e que possua, no mínimo, pós-graduação com curso superior concluído em área correlata.

Art. 23º O não comparecimento de no mínimo três membros indicados inicialmente para banca examinadora implica a não realização da defesa. O evento deverá ser comunicado por escrito, ao coordenador do curso (ou responsável pelo TCC no curso), e nova data para apresentação deverá ser marcada, sem prejuízo ao estudante.

Parágrafo Único – Caso o avaliador avise com até 48 horas de antecedência sua ausência, poderá ser substituído por um avaliador suplente, desde que cumpra os requisitos do Art. 22.

CAPÍTULO VIII

Da apresentação, do tipo de trabalho e dos prazos para a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 24º O TCC final deverá ser apresentado na forma de artigo científico, seguindo o modelo disponibilizado pelo IFSC (Portal do IFSC - Documentos Úteis) e respeitando as normas vigentes da ABNT. Caso haja interesse, o professor responsável pela unidade curricular pode indicar outro modelo de artigo científico que se adeque melhor aos formatos de publicação, desde que atenda às normativas em vigor.

Art. 25º O graduando, de posse do resultado e das considerações da banca sobre o TCC, deverá realizar as devidas correções no prazo máximo de 10 (dez) dias letivos - a partir da data de apresentação oral, excluindo recesso e férias docentes. Após a aprovação do orientador e professor de TCC II, entregar uma cópia de acordo com a política de acervo do IFSC.

Art. 26º O não cumprimento do prazo estipulado para entrega do Trabalho de Conclusão de Curso à biblioteca impedirá o acadêmico de colar grau.

CAPÍTULO IX

Dos direitos autorais

Art. 27º Ao IFSC é reservado o direito de coautoria dos Trabalhos de Conclusão de Curso que resultarem em inovação tecnológica que justifique a solicitação de patente ou outro tipo de registro, conforme legislação em vigor.

Art. 28º Qualquer publicação decorrente do Trabalho de Conclusão de Curso deverá citar sua vinculação ao IFSC Câmpus Criciúma.

Art. 29º O estudante deverá obrigatoriamente, assinar o Termo de Autorização de Divulgação (Apêndice G) e o Termo de Responsabilidade de Plágio (Apêndice H).

CAPÍTULO X

Das disposições gerais e transitórias

Art. 30º Os casos omissos neste Regulamento serão encaminhados para providências pelo Coordenador do Curso (ou responsável pelo TCC no curso) em primeira instância, pelo Colegiado do Curso em segunda instância e pelo Colegiado do Câmpus em última instância.

Art. 31º este regulamento entra em vigor após aprovação pelo Colegiado do Curso do Câmpus Criciúma.

APÊNDICE A

CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR

Senhor(a) Coordenador(a)

Eu, professor(a) _____

declaro que aceito orientar o TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO do(a) estudante, _____

e me comprometo a assessorá-lo, em consonância com seu coorientador, se houver, e a participar das atividades previstas durante o desenvolvimento do trabalho respeitando o regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso vigente e as disciplinas de TCC I e TCC II.

Criciúma, ____ de _____ de _____

_____

Assinatura do professor orientador

APÊNDICE B

CARTA DE ACEITE DO COORIENTADOR

Senhor(a) Coordenador(a)

Eu, professor(a) _____

declaro que aceito coorientar o TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO do(a) estudante, _____

e me comprometo a assessorá-lo, em consonância com seu orientador, e a participar das atividades previstas no desenvolvimento do trabalho respeitando o regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso vigente e as disciplinas de TCC I e TCC II.

Criciúma, ____ de _____ de _____

_____

Assinatura do professor coorientador

_____

Assinatura do professor orientador

APÊNDICE C

TERMO DE CIÊNCIA SOBRE AS NORMAS / REGULAMENTOS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

Senhor(a) Coordenador(a)

Eu, _____ ,
estudante regularmente matriculado no curso superior de Engenharia Civil, do Instituto Federal de Santa Catarina, Câmpus Criciúma, **estou ciente e concordo** com as Normas/Regulamentos instituídos para o desenvolvimento do meu Trabalho de Conclusão de Curso.

Outrossim, declaro seguir tal regimento.

Por estar plenamente de acordo, firmo o presente.

Criciúma, ____ de _____ de _____

_____

Assinatura do estudante

APÊNDICE D

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA A CONTINUIDADE DA PESQUISA PARA TCC II

Declaro, como orientador(a), que o projeto apresentado em TCC I pelo(a) estudante _____,

matrícula nº_____, foi considerado:

( ) apto sem alterações para continuar em TCC II;

( ) apto com necessidade de ajustes

( ) não apto

Ajustes:_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Criciúma, ____ de _____ de _____

_____

Prof. Orientador de TCC

APÊNDICE E

DECLARAÇÃO DE FINALIZAÇÃO DE TRABALHO DE CURSO

Declaro que o(a) estudante _____ , matricula nº _____, do Curso de Engenharia Civil do IFSC Câmpus Criciúma, defendeu o trabalho intitulado _____

o qual está apto a fazer parte do banco de dados da Biblioteca do IFSC Câmpus Criciúma.

Criciúma, ____ de _____ de _____

_____

Prof. Orientador de TCC

APÊNDICE F

ATA DE BANCA FINAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA CIVIL DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA - N.° XX

Aos _____ dias do mês de _____, de _____, às ___ h ____ min, o(a) estudante _____ apresentou o seu Trabalho de Conclusão de Curso para julgamento à Banca Examinadora constituída pelos seguintes integrantes: i) Prof(a) (orientador/presidente da banca/IFSC), _____ ii) Prof (a) (IFSC) - Avaliador(a) 1 _____ e iii) Prof (a) - Avaliador(a) 2 _____.

A sessão pública de defesa foi aberta pelo Presidente da Banca, que apresentou a Banca Examinadora e deu continuidade aos trabalhos, fazendo uma breve referência ao TCC que tem como título _____.

Na sequência, o(a) estudante teve até 30 minutos para a exposição de seu trabalho. Cada integrante da Banca Examinadora fez arguição após a apresentação do mesmo. Finalmente foi aberto um espaço aos presentes para eventuais perguntas ou comentários sobre o trabalho apresentado. Ouvidas as explicações do(a) estudante, a Banca Examinadora, reunida em caráter sigiloso para proceder à avaliação final, deliberou pelo conceito _____ .

Foi dada ciência ao (à) estudante que a versão final do trabalho deverá ser entregue até o dia _____/ _____/ _____, com as devidas alterações sugeridas pela banca. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às ___ h ____ min, dela sendo lavrada a presente ata, que, uma vez aprovada, foi assinada por todos os membros da Banca Examinadora e pelo(a) estudante.

Prof.(a) Orientador(a) / Presidente: _____

Prof.(a) Avaliador(a) 1: _____

Prof.(a) Avaliador(a) 2: _____

Acadêmico: _____

APÊNDICE G

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO

Eu, _____ de nacionalidade _____, CPF n.° _____, RG n.º, estudante do Curso de Engenharia Civil do IFSC Câmpus Criciúma, na qualidade de autor do TCC intitulado _____

AUTORIZO, neste ato de depósito, sua divulgação total e gratuita, para fins acadêmicos, em meio eletrônico, mediante registro nesta biblioteca, bem como em via impressa, se necessário, de acordo com determinação institucional e viabilidade técnica do Instituto Federal de Santa Catarina, Campus Criciúma.

Ocasionará registro de patente? [ ] sim [ ] não

Criciúma, ____ de _____ de _____

_____

Assinatura do autor

_____

Assinatura do orientador

APÊNDICE H

TERMO DE COMPROMISSO COM A ORIGINALIDADE

O presente termo é documento integrante de todo trabalho de conclusão de curso (TCC) a ser submetido à avaliação do IFSC Campus Criciúma como requisito necessário e obrigatório à obtenção de grau de _____.

Eu, _____
CPF _____, Registro de Identidade _____, na qualidade de estudante de Graduação do Curso de Engenharia Civil do IFSC Câmpus Criciúma, declaro que o Trabalho de Conclusão de Curso apresentado em anexo, requisito necessário à obtenção do grau de Engenheiro Civil , encontra-se plenamente em conformidade com os critérios técnicos, acadêmicos e científicos de originalidade.

Nesse sentido, declaro, para os devidos fins, que:

a) o referido TCC foi elaborado com minhas próprias palavras, ideias, opiniões e juízos de valor, não consistindo, portanto PLÁGIO, por não reproduzir, como se meus fossem, pensamentos, ideias e palavras de outra pessoa;

b) as citações diretas de trabalhos de outras pessoas, publicados ou não, apresentadas em meu TCC, estão sempre claramente identificadas entre aspas e com a completa referência bibliográfica de sua fonte, de acordo com as normas estabelecidas pelo IFSC Câmpus Criciúma;

c) todas as séries de pequenas citações de diversas fontes diferentes foram identificadas como tais, bem como às Longas citações de uma única fonte foram incorporadas suas respectivas referências bibliográficas, pois fui devidamente informado(a) e orientado(a) a respeito do fato de que, caso contrário, as mesmas constituem plágio;

d)todos os resumos e/ou sumários de ideias e julgamentos de outras pessoas estão acompanhados da indicação de suas fontes em seu texto e as mesmas constam das referências bibliográficas do TCC, pois fui devidamente informado(a) e orientado(a) a respeito do fato de que a inobservância destas regras poderia acarretar alegação de fraude.

O(a) Professor(a) responsável pela orientação de meu trabalho de conclusão de curso (TCC) apresentou-me a presente declaração, requerendo o meu compromisso de não praticar quaisquer atos que pudessem ser entendidos como plágio na elaboração de meu TCC, razão pela qual declaro ter lido e entendido todo o seu conteúdo e submeto o documento em anexo para apreciação do IFSC Câmpus Criciúma como fruto de meu exclusivo trabalho.

Criciúma, _____ de _____ de _____

_____

Assinatura do Estudante